

---

## PL 3431-2021 NT 28.04.2023

*versão ajustada em 28.04.2023*

### Resumo Executivo

---

PL 3431/2021 |  
CCOM

### REJEIÇÃO

**EMENTA:** Condemúsica.

**AUTOR:** DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)

**RELATOR:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR

**TRAMITAÇÃO:** CCOM • CCULT • CFT • CCJC (TERMINATIVO)

---

### SE A PROPOSIÇÃO FOR APROVADA

- A oferta de serviços de streaming de música será reduzida e os preços pagos pelo consumidor aumentarão.
  - A democratização do acesso à cultura – promovida pelos streamings – será colocada em risco.
  - Haverá incentivo ao retorno da pirataria.
  - Aumentará ainda mais a burocracia para o desenvolvimento da atividade econômica no Brasil.
- 

O PL 3431/2021 institui a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Musical Brasileira (Condemúsica) – a ser paga pelas empresas que prestem Serviços de Acesso a Conteúdos Musicais por Demanda – com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da

---

indústria fonográfica nacional e a composição, produção, distribuição e execução de obras musicais e lítero-musicais brasileiras e em língua portuguesa.

### REDUÇÃO DA OFERTA E AUMENTO DOS PREÇOS

A medida afeta os modelos de negócio das plataformas digitais, **umentando os custos** de entrada e manutenção no mercado e levando à redução do número de players. A tendência é que o aumento da carga tributária seja repassado ao consumidor, tornando os serviços de streaming de música **mais caros e inacessíveis**.

Conseqüentemente, haverá uma redução da qualidade e variedade dos serviços, assim como da **diversidade de obras disponíveis**, inclusive brasileiras e regionais.

### INCENTIVO À PIRATARIA

A inovação tecnológica trazida pelas plataformas de streaming possibilitou a democratização do **acesso à cultura**, garantindo menores preços e maior variedade de conteúdo para os brasileiros.

O modelo de negócios inovador dessas empresas, baseado em escala e preços baixos, representou um importante passo no **combate à pirataria**, pois garante a devida **remuneração dos artistas** ao possibilitar o acesso ao material original a preços mais baixos e compatíveis com a realidade do brasileiro. Na prática, o PL **fomenta o retorno da pirataria**, já que os preços dos serviços aumentarão em meio à crise econômica e os produtos piratas voltarão ser uma opção mais viável para os consumidores.

### MAIS BUROCRACIA

Fazer negócios no país já é uma tarefa árdua – as empresas dependem entre 1.483 e 1.501 horas por ano para declarar e pagar tributos no país – a média dos países da OCDE é de 155,7 anuais<sup>1</sup>. O PL **burocratiza** ainda mais o setor ao criar obrigações desnecessárias e onerosas, como a separação contábil da receita dos diferentes serviços das empresas.

### INADEQUAÇÃO

A proposta **(i)** replica a Condecine, modelo ineficiente do setor audiovisual cujos fundos estão contingenciados há anos; **(ii)** adota conceitos genéricos, que não consideram a variedade de modelos e serviços de streaming de música; e **(iii)** prevê a incidência da contribuição sobre a receita bruta auferida, que inclui os tributos do preço pagos pelos consumidores (ISS, PIS e COFINS), quando deveria considerar apenas o valor líquido das receitas.

---

## O PL EM NÚMEROS

Hoje, artistas podem optar por distribuir sua obra nos serviços de streaming de música – permitindo o acesso por milhões de usuários e sendo devidamente remunerados, de acordo com os valores previamente acordados. Esses serviços contribuíram para redução da pirataria fonográfica no mundo todo<sup>2</sup>. No Brasil, o percentual de brasileiros que nunca compram produtos piratas aumentou de 28% para 45% entre 2013 e 2019<sup>3</sup>.

As empresas de serviços digitais estão sujeitas à incidência dos mesmos tributos que as demais. Inclusive, há evidências de que os principais setores representativos para os serviços digitais têm maior ônus tributário do que os demais setores da economia<sup>4</sup>. A cobrança da Condemúsica pode onerar ainda mais essa atividade, que tem trazido muitos ganhos para usuários e artistas.

1

[https://subnational.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/media/Subnational/DB2021\\_SNDB\\_Brazil\\_Full-report\\_Portuguese.pdf](https://subnational.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/media/Subnational/DB2021_SNDB_Brazil_Full-report_Portuguese.pdf)

<sup>2</sup><https://www.telegraph.co.uk/technology/2016/07/04/internet-piracy-falls-to-record-lows-amid-rise-of-spotify-and-ne/>

<sup>3</sup>[https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/dc/a4/dca4e48d-8484-476e-9ae4-d96b8d6d978e/retratosdasociedadebrasileira\\_51\\_perfildoconsumidor.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/dc/a4/dca4e48d-8484-476e-9ae4-d96b8d6d978e/retratosdasociedadebrasileira_51_perfildoconsumidor.pdf)

<sup>4</sup> [https://static.poder360.com.br/2021/12/TTributos-empresas-tecnologiaLCA\\_Camar\\_ae\\_pesquisa.pdf](https://static.poder360.com.br/2021/12/TTributos-empresas-tecnologiaLCA_Camar_ae_pesquisa.pdf)

---

## PL 3.134/2021 | CONCLUSÃO

### REJEIÇÃO

A proposta é um risco à democratização do acesso à cultura no Brasil e ao desenvolvimento da economia digital. O texto não considera a realidade tributária e econômica nacional e acaba prejudicando artistas e consumidores.

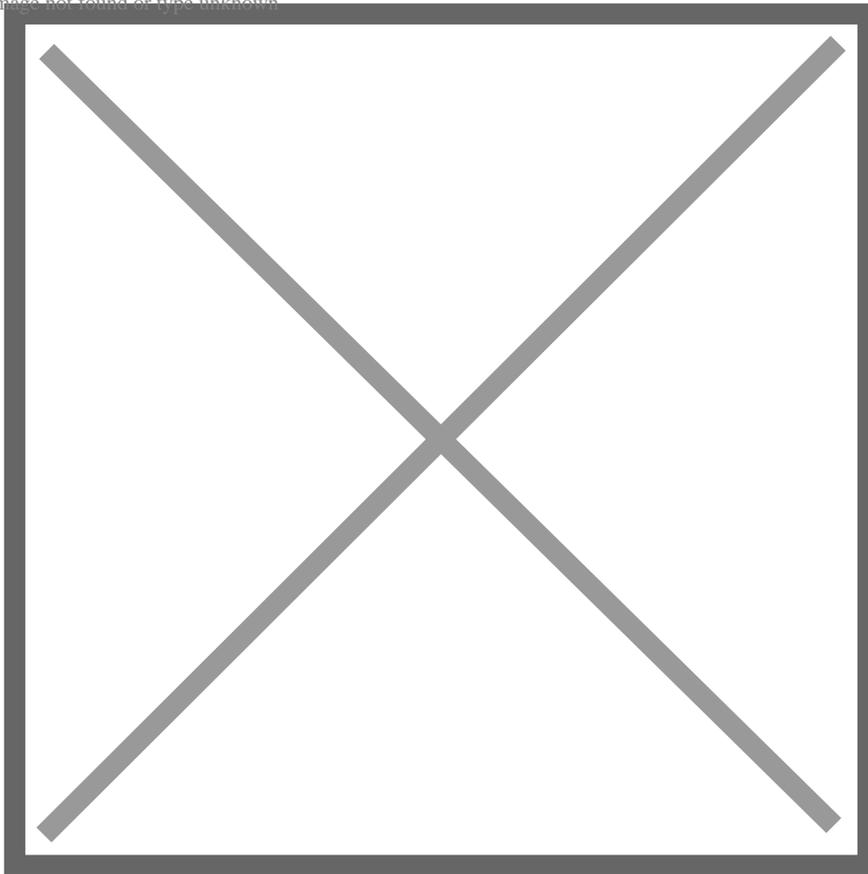
---

*Este resumo executivo foi elaborado pela equipe técnica do Instituto Cidadania Digital. Para maiores informações consulte nossa equipe. Para assessores e parlamentares receberem os resumos executivos, por favor se cadastrem em nossa lista de transmissão através do contato com nossa equipe.*

Contato institucional .....[icd@cidadaniadigital.in](mailto:icd@cidadaniadigital.in)  
.....(61) 99856-6925



Image not found or type unknown



[cidadaniadigital.in](http://cidadaniadigital.in)

Powered by  Wordable

**Category**

1. Conteúdo Restrito

**Date**

18/10/2024  
**Date Created**  
09/01/2024